

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, VISANDO À OFERTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE DIAGNÓSTICOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FREDERICO WESTPHALEN E SEUS DEPENDENTES

Que fazem o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALBERTO PANOSSO, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE UNIMED e NOROESTE/RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.647.756/0001-05 com sede na cidade de Ijuí/RS, na Rua Siqueira Couto nº 93, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.532.520-34, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7051014426, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.930 de 12 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 81 de 19 de maio de 2005 e demais legislação Estadual e Federal pertinentes ao objeto contratado, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 75/2016, Processo Licitatório nº 151/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 212/2016, datado de 31 de outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA - da vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato em 30 (trinta) dias, até 30 de novembro de 2017 em atendimento a solicitação em anexo:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal Municipio Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-60

Frederico Westphalen, 31 de outubro de 2017.

LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON

Representante Legal – Unimed Noroeste/RS

Contratada

Débora Cristina Miôr:

CPF: 040.384.550-50

FREDERICO WESTPHALEN JUNTOS PODEMOS MAJS

Forre: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887 Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000 www.fredericowestphalen.rs.gov.br